

Resolução 003/2000 – CONSUNI

**Amplia o número de vagas anuais para ingresso no
Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado
em Educação e Cultura da Fundação Universidade
do Estado de Santa Catarina – UDESC criado pela
Resolução nº 13/94-CONSUNI de 14 de abril de 1994.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 11 de maio de 2000, relativa ao Processo nº 854/999,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ampliado, de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas anuais para ingresso no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC criado pela Resolução nº 13/94-CONSUNI de 14 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de maio de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente